

LEI N.º 389/2016

Riacho da Cruz-RN, 16 de Maio de 2016.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO  
POR CONCURSO PÚBLICO NA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA  
CRUZ/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhes confere a Lei Orgânica em vigor.

**Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Ficam criados na estrutura organizacional do Município de Riacho da Cruz/RN, o número de vagas, os cargos, a carga horária e a remuneração dos cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no Anexo I desta lei.

§ 1º - O regime jurídico dos cargos criados por esta lei será estatutário na forma da Lei nº 001/1999 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município).

**Artigo 2º** - As atribuições dos cargos públicos estão definidas no Anexo II desta lei e na Lei nº 348/2015.

**Artigo 3º** - As despesas com a aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz – RN, Em 16 de Maio de 2016.

**Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**ANEXO I**

| QUANTIDADE | CARGO  | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | SALÁRIO          |
|------------|--|-----------------------------|------------------|
| 01         | Assistente Social - CRAS                                   | 30 horas                    | 1.506,57         |
| 01         | Psicólogo - CRAS   | 40 horas                    | 1.506,57         |
| 03         | Orientador Social - SCFV                                   | 40 horas                    | 880,00           |
| 02         | Cirurgião Dentista - ESB                                   | 40 horas                    | 2.500,00         |
| 02         | Enfermeiro – PSF   | 40 horas                    | 2.500,00         |
| 01         | Enfermeiro   | 40 horas                    | 1.500,00         |
| 02         | Técnico de enfermagem – PSF                                | 40 horas                    | 880,00           |
| 02         | Técnico de enfermagem                                      | 40 horas                    | 880,00           |
| 02         | Técnico em Higiene Dental – PSF                            | 40 horas                    | 880,00           |
| 02         | Médico Clínico Geral - PSF                                 | 40 horas                    | 7.000,00 + Grat. |
| 01         | Fisioterapeuta – NASF                                      | 20 horas                    | 1.500,00         |
| 01         | Psicólogo - NASF   | 20 horas                    | 1.500,00         |
| 03         | Agente Comunitário de Saúde – ZONA URBANA                  | 40 horas                    | 1.014,00         |
| 01         | Farmacêutico   | 40 horas                    | 2.500,00         |
| 01         | Bioquímico   | 40 horas                    | 2.500,00         |
| 01         | Educador físico – SEC. SAÚDE.                              | 20 horas                    | 1.500,00         |
| 01         | Nutricionista - NASF                                       | 20 horas                    | 1.500,00         |
| 01         | Operador de Micro - Digitador                              | 40 horas                    | 880,00           |
| 04         | Professor Pedagogo   | 30 horas                    | 1.721,06         |
| 01         | Professor de Matemática                                    | 30 horas                    | 1.721,06         |
| 01         | Professor de Geografia                                     | 30 horas                    | 1.721,06         |
| 01         | Professor de História                                      | 30 horas                    | 1.721,06         |
| 01         | Professor de AEE – (Atendimento educacional especializado) | 30 horas                    | 1.721,06         |
| 01         | Professor de Educação Física                               | 30 horas                    | 1.721,06         |
| 04         | Auxiliar de apoio ao Ensino                                | 40 horas                    | 880,00           |
| 01         | Médico veterinário   | 30 horas                    | 1.300,00         |
| 01         | Motorista  | 40 horas                    | 880,00           |
| 01         | Operador de Máquinas                                       | 40 horas                    | 880,00           |
| 01         | Engenheiro Civil   | 20 horas                    | 1.300,00         |
| 01         | Procurador do Município                                    | 40 horas                    | 1.500,00         |
| 01         | Contador   | 40 horas                    | 1.500,00         |
| 10         | ASD  | 40 horas                    | 880,00           |

**Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**ANEXO I**

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>ASSISTENTE SOCIAL - CRAS</b>  |   | Código no CBO: <b>2516-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro profissional no conselho competente.   |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; planejar políticas sociais; pesquisar a realidade social; executar procedimentos técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento; promover eventos técnicos e sociais; articular recursos disponíveis; coordenar equipes e atividades e desempenhar tarefas administrativas.  |   |                               |

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>PSICOLOGO - CRAS</b>   |   | Código no CBO: <b>2515-30</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Psicologia e Registro profissional no conselho competente.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Avaliar comportamentos individual, grupal e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas.  |   |                               |

|  |                                      |                               |
|--|--------------------------------------|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL MÉDIO</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b> | Subgrupo: <b>TNM</b>          |
| Função: <b>ORIENTADOR SOCIAL – SCFV/CRAS</b>   |                                      | Código no CBO: <b>5153-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo   |                                      |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Desenvolver conteúdos e habilidades que lhes são atribuídas no traçado metodológico do programa, participando de reuniões de planejamento semanal como técnico de referencia do CRAS e do Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV; realizar articulação com outras políticas e programas presentes no território. |                                      |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> O trabalho é exercido em instituições ou nas ruas. As atividades são exercidas com alguma forma de supervisão, geralmente em equipes multidisciplinares. Os horários de trabalho são variados: tempo integral, revezamento de turno ou períodos determinados.  |                                      |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>CIRURGIÃO DENTISTA - ESB</b>  |   | Código no CBO: <b>2232-08</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Odontologia e Registro profissional no conselho competente.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma operacional Básica de Assistência à Saúde, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em Saúde Bucal, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Realizar procedimento odontológico, aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde, praticar ações de saúde coletiva, estabelecer diagnóstico e prognóstico, planejar tratamento de pacientes, interagir com profissionais de outras áreas, preparar pacientes, desenvolver pesquisas na área odontológica, administrar local e condições de trabalho e comunicar-se.  |   |                               |

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>ENFERMEIRO - PSF</b>   |   | Código no CBO: <b>2235-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro profissional no conselho competente.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.   |   |                               |

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>ENFERMEIRO</b>   |   | Código no CBO: <b>2235-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro profissional no conselho competente.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.   |   |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|   |                                      |                               |
|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL MÉDIO</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b> | Subgrupo: <b>TNM</b>          |
| Função: <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF</b>  |                                      | Código no CBO: <b>3222-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.  |                                      |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, organizar o ambiente de trabalho em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.   |                                      |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Efetuar procedimentos de admissão, prestar assistência ao paciente, administrar medicação prescrita, auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos, realizar instrumentação cirúrgica, promover saúde mental, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões, trabalhar com biossegurança e segurança e saber comunicar-se. |                                      |                               |

|   |                                      |                               |
|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL MÉDIO</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b> | Subgrupo: <b>TNM</b>          |
| Função: <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>  |                                      | Código no CBO: <b>3222-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio profissionalizante completo em enfermagem, ou Ensino Médio Completo acrescido de curso Técnico de Enfermagem e Registro profissional no conselho competente.  |                                      |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, organizar o ambiente de trabalho em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.   |                                      |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Efetuar procedimentos de admissão, prestar assistência ao paciente, administrar medicação prescrita, auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos, realizar instrumentação cirúrgica, promover saúde mental, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões, trabalhar com biossegurança e segurança e saber comunicar-se. |                                      |                               |

|  |                                      |                               |
|--|--------------------------------------|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL MÉDIO</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b> | Subgrupo: <b>TNM</b>          |
| Função: <b>TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - PSF</b>   |                                      | Código no CBO: <b>3224-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico Específico e Registro profissional no conselho competente.   |                                      |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob a supervisão do cirurgião dentista, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.   |                                      |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Trabalham em conjunto com o cirurgião dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estética (dentária ou facial) por meio de próteses. Os técnicos em saúde bucal (tsb) atuam em clínicas privadas e, majoritariamente, nos serviços odontológicos municipais, estaduais e federais, sob supervisão de cirurgiões dentistas, em horários regulares. Orientam a população e os pacientes sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais. Os auxiliares em saúde bucal exercem atividades de apoio ao tsb e ao cirurgião dentista. Trabalham em locais fechados, podem permanecer em posições desconfortáveis, durante longos períodos. |                                      |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF</b>  |   | Código no CBO: <b>2231-15</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Medicina, Registro profissional no conselho competente.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Realizar consulta e atendimento médico, tratar pacientes e clientes, implementar ações para promoção da saúde, elaborar documentos médicos, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, coordenar programas e serviços em saúde e difundir conhecimentos médicos.   |   |                               |

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>FISIOTERAPEUTA - NASF</b>   |   | Código no CBO: <b>2232-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior de Fisioterapia e Registro profissional no conselho competente.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.  |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão. |   |                               |

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>PSICOLOGO - NASF</b>   |   | Código no CBO: <b>2515-30</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Psicologia e Registro profissional no conselho competente.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Avaliar comportamentos individual, grupal e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas.  |   |                               |

|  |                                      |                               |
|--|--------------------------------------|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL MÉDIO</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b> | Subgrupo: TNM                 |
| Função: <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA</b>   |                                      | Código no CBO: <b>5151-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo.  |                                      |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.  |                                      |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Visitar domicílios, orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir os pacientes; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos (pegar criança); promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais e executar tarefas administrativas. |                                      |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>FARMACÊUTICO</b>  |   | Código no CBO: <b>2234-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Farmácia com Registro Profissional no Conselho competente  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; garantir a qualidade de produtos (*) e serviços farmacêuticos; desenvolver produtos; coordenar política de medicamento e de serviços; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas; supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; efetuar pesquisas tecnocientíficas e fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional.  |   |                               |

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>BIOQUÍMICO</b>  |   | Código no CBO: <b>2234-10</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Farmácia ou Biomedicina com Registro Profissional no Conselho competente.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.   |   |                               |

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE</b>   |   | Código no CBO: <b>2241-15</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Educação Física e Registro profissional no conselho competente.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.             |   |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>NUTRICIONISTA - NASF</b>  |   | Código no CBO: <b>2237-10</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Nutrição e Registro profissional no conselho competente.   |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.   |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Dominar a legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contornar situações adversas, lidar com informática, lidar com o público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico-científicas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, demonstrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar. |   |                               |

|   |                                      |                               |
|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL MÉDIO</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>OPERADOR DE MICRO/DIGITADOR</b>  |                                      | Código no CBO: <b>3172-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo e Certificado de curso de digitador.   |                                      |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Digitar documentos; organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.   |                                      |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, assim como a organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades organizacionais do Poder Legislativo do Estado ao qual prestar serviço. |                                      |                               |

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>PROFESSOR PEDAGOGO</b>  |   | Código no CBO: <b>2394-15</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior em Pedagogia.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Ministras aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.   |   |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>  |   | Código no CBO: <b>2321-55</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática   |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Ministras aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.  |   |                               |

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>   |   | Código no CBO: <b>2321-35</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Licenciatura plena em Geografia.   |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Ministras aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.  |   |                               |

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>  |   | Código no CBO: <b>2321-40</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior de Licenciatura Plena em História.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Ministras aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Ministras aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.  |   |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>PROFESSOR DE AEE – (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)</b>  |   | Código no CBO: <b>2392-15</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo de Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.   |   |                               |

|   |                                      |                               |
|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL MÉDIO</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b> | Subgrupo: TNM                 |
| Função: <b>AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO</b>  |                                      | Código no CBO: <b>3311-10</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo.   |                                      |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais. |                                      |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança com necessidades especiais; Estimular o desenvolvimento da criança com necessidades especiais, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária.  |                                      |                               |

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>  |   | Código no CBO: <b>2321-20</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Licenciatura plena em Educação Física e Registro profissional no conselho competente.   |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.  |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Ministras aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. |   |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: <b>TNS</b>          |
| Função: <b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>  |   | Código no CBO: <b>2233-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro profissional no conselho competente.   |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> atuar na prevenção, no controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses, coordenar campanhas de prevenção de doenças animais, definir calendário de vacinação animal no município, informar à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de endemias animais, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.  |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Inspeccionar e fiscalizar sob o ponto de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos abatedouros públicos e provados, frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspecionar e fiscalizar estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos já citados. |   |                               |

|   |  |                               |
|---|--|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b> | Subgrupo: <b>TNF</b>          |
| Função: <b>MOTORISTA</b>  |  | Código no CBO: <b>7825-10</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.  |  |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Realizar atividades relacionadas ao deslocamento de bens e pessoas, transporte coletivos, conforme a necessidade da administração, orientar o acondicionamento e a descarga de materiais no caminhão, preencher o boletim diário do veículo; zelar pela manutenção e conservação do veículo e acessórios, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.   |  |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Dirigir caminhões, ônibus, camionetes, ambulâncias, carros de passeio etc; transportar cargas, passageiros, enfermos; realizar inspeções e reparos no veículo; verificar documentos do veículo e da carga; vistoriar cargas transportadas; definir rotas; comunicar-se em tempo real; trabalhar com segurança; guinchar e destombar veículos; prestar socorro; operar equipamentos; assegurar regularidade do transporte e movimentar cargas volumosas e pesadas. |  |                               |

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b> | Subgrupo: <b>TNF</b>          |
| Função: <b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>  |  | Código no CBO: <b>7151-30</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo com Curso Profissionalizante na Área e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.  |  |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.  |  |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; |  |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>  |   | Código no CBO: <b>2142-05</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Classe.   |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Desenvolver projetos de engenharia; compatibilizar projetos de arquitetura e complementares de engenharia; executar obras civis; fiscalizar obras, verificando a fiel observância do que foi projetado, especificado e contratado, avaliando o desempenho do responsável pela execução de obras, com as devidas anotações no Livro de Ocorrência Diária da Obra; elaborar e/ou conferir medições de serviços executados; elaborar orçamentos e cronogramas físico-financeiros para execução de obras e serviços de engenharia; elaborar laudos e pareceres técnicos específicos para engenharia civil; elaborar relatórios de execução de obras e serviços de engenharia; elaborar normas e documentação técnica específica; planejar e coordenar manutenção de instalações físicas e avaliar a contratação de obras e serviços de engenharia. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria, controlar qualidade do empreendimento e projeto, coordenar operação e manutenção do empreendimento, orçar o empreendimento, contratar execução de obras e serviços, pesquisar tecnologias e comunicar-se.   |   |                               |

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>PROCURADOR DO MUNICÍPIO</b>  |   | Código no CBO: <b>2412-25</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)  |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; Subsidiar os demais órgãos. |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Compreende, especificamente, em suas respectivas áreas de atuação, ajuizar ações de qualquer espécie, quando solicitado para tal, contestar ações e responder mandados de segurança, bem como providenciar a defesa do Município em qualquer feito ou instância em que haja interesse deste; elaborar minutas de peças processuais a serem firmadas pela Assessoria Jurídica; opinar em processos ou expedientes administrativos; requisitar aos órgãos e entidades da administração, certidões, informações ou cópias e originais de documentos, bem como esclarecimentos necessários a instruir a defesa dos interesses da Municipalidade; outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal; elaborar minutas de Leis, Portarias, Decretos Municipais, ofertar parecer em processo licitatório.                                |   |                               |

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b> | Subgrupo: TNS                 |
| Função: <b>CONTADOR</b>   |   | Código no CBO: <b>2522-10</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Classe.   |   |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.           |   |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Legalizar, administrar os tributos, registrar atos e fatos contábeis, controlar o ativo permanente, gerenciar custos, administrar o departamento contábil, preparar obrigações acessórias, elaborar demonstrações contábeis, prestar consultoria e informações gerenciais, realizar auditoria interna e externa, atender solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícias, preparar as prestações de contas dos órgãos fiscalizadores e comunicar-se. |   |                               |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

|  |              |  |                               |
|--|--------------|--|-------------------------------|
| Grupo ocupacional: <b>FUNDAMENTAL</b>  | <b>NÍVEL</b> | Cargo: <b>TÉCNICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b> | Subgrupo: <b>TNF</b>          |
| Função: <b>ASD – (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS)</b>   |              |  | Código no CBO: <b>5143-25</b> |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental completo   |              |  |                               |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Preparar refeições e merendas; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar o trabalho de preparação dos alimentos; controlar o estoque de ingredientes; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas. |              |  |                               |
| <b>Áreas de atividades:</b> Executar serviços de manutenção elétrica e mecânica, executar manutenção hidráulica, realizar manutenção de carpintaria e alvenaria, limpar recintos e acessórios, preparar trabalho e trabalhar com segurança.  |              |  |                               |

**Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes**  
Prefeita Municipal